

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 037/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11-8ºBBM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nº 11-21-8ºBBM**

Abrangência: **Circunscrição do 8ºBBM**

Classificação: **Administrativa**

Assunto: **Seminário Regional de Segurança Contra Incêndio - Tubarão.**

1. FINALIDADE

- Determinar as ações e as providências a serem adotadas pelos elementos subordinados do 8ºBBM para a organização local do **Seminário Regional de Segurança Contra Incêndio - Tubarão.**

2. REFERÊNCIAS

a. Ordem de Serviço nº 11/21/EMG, de 25 de agosto de 2021 .

3. SITUAÇÃO

- No dia 23 de setembro de 2021, será realizado em Tubarão o Seminário Regional de Segurança Contra Incêndio, com a participação de bombeiros militares e de profissionais que atuam da área da Segurança Contra Incêndio nos municípios das áreas do 1º BBM (Florianópolis), 10º BBM (São José), 8º BBM (Tubarão) e 4º BBM (Criciúma).

- As palestras serão apresentadas pelos integrantes da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI) e a organização local ficará a cargo do Comando do 8ºBBM.

4. EXECUÇÃO

a. **Conceito do Serviço**

1) O evento contará com uma sequência de palestras que terão a finalidade de atualizar o público sobre as mudanças na rotina do Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBMSC e terá a coordenação geral da DSCI e a coordenação local do Comando do 8ºBBM;

2) O seminário será realizado no auditório da Arena Multiuso Prefeito Estêner Soratto da Silva, localizada na Rua Manaus, nº 172, Bairro Vila Moema, Tubarão – SC, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h30 às 18h30min;

3) A participação ao evento será de bombeiros militares, profissionais civis que atuam na área da Segurança Contra Incêndio, contabilistas, acadêmicos e da imprensa:

4) A participação do público ocorrerá da seguinte forma:

- **Das 08h00 às 12h00:** participação dos Chefes de SSCI de cada OBM e do público externo;

- **Das 13h30 às 18h30:** participação dos bombeiros militares que atuam no SSCI.

5) Haverá limitação de presença de público, por esse motivo, os participantes deverão realizar inscrição por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiAhjdX6oi6oepng3yDzcxLIg90Oe98zE9mIlnB9XFt82jfg/viewform)

[1FAIpQLSeiAhjdX6oi6oepng3yDzcxLIg90Oe98zE9mIlnB9XFt82jfg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiAhjdX6oi6oepng3yDzcxLIg90Oe98zE9mIlnB9XFt82jfg/viewform)

b. Atividades a serem desenvolvidas:

- **Abertura:** uso da palavra pelo representante do CREA ou AREA Tubarão;

Hora: das 08h00 às 08h15

- **Palestra de abertura:**

Palestrante: Ten Cel BM Vidal

Hora: das 08h15 às 08h45

- **Palestra Processo de Simplificação (aberto aos responsáveis técnicos):**

Palestrante: Cap Oscar

Hora: das 08h45 às 10h00

- **Intervalo**

Hora: das 10h00 às 10h45

- **Continuação da Palestra Processo de Simplificação:**

Palestrante: Cap Oscar

Hora: das 10h45 às 11h00

- **Apresentação E-SCI: Cap Cesáreo e Cap Felipe**

Palestrante: Cap Cesáreo e Cap Felipe

Hora: das 11h00 às 12h00

- **Intervalo de almoço**

Hora: das 12h00 às 13h30

- **Apresentação E-SCI:**

Palestrantes: Cap Cesáreo e Cap Felipe

Hora: das 13h30 às 15h30

- **Intervalo**

Hora: das 15h30 às 16h00

- **Apresentação Padronização:**

Palestrantes: Maj Gelain e Sgt Robson

Hora: das 16h00 às 18h30

c. Organização da solenidade:

1) Cerimonial: Cap Machado

3) Registro fotográfico e atendimento da imprensa: Sd Alesanco

4) Sonorização: Cb Tonelli

5) Apoio logístico: Sd Paulo, Estagiários do B-4 e da SSCI de Tubarão.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1 do 8ºBBM:

1) Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em Boletim Interno;

2) Fazer as solicitações de diárias miliares aos bombeiros militares que fizerem jus, na forma da Ordem de Serviço 11/21/EMG.

b. Ao Chefe do SSCI do 8º BBM:

1) providenciar o roteiro do seminário (abertura do seminário, introdução das palestras, intervalos e encerramento);

2) conduzir o seminário atuando como mestre de cerimônias;

c. Aos Comandantes de OBM:

1) Divulgar o seminário aos profissionais atuantes da SCI na sua circunscrição e na imprensa local;

2) Escalar seu efetivo de bombeiros militares que atuam na SSCI para participação;

3) Fazer as solicitações de descolamento aos comandantes de Cia, os quais deverão enviar ao Comando do 8ºBBM, por e-mail, até segunda-feira, dia 20/09/2021.

d. Ao B-4 do 8º BBM:

1) Providenciar púlpito e sistema de som para o evento;

2) Providenciar álcool em gel;

3) Providenciar café e leite para servir no intervalo aos participantes e água aos palestrantes;

4) Providenciar a montagem do sistema de som e de apresentação.

e. Ao B-5 do 8º BBM:

1) providenciar junto à CCS, os recursos para realizar a transmissão on line do seminário;

2) providenciar a divulgação do convite na rede do CBMSC, através do CCS;

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**a. Protocolo:**

- O evento deverá respeitar os protocolos sanitários de prevenção à Covid 19.

b. Fardamento:

- O uniforme do seminário será o 5ºA (operacional).

c. Transporte:

- Deverá ser adotado, sempre que possível, o transporte solidário.

Quartel em Tubarão, 16 de setembro de 2021.

Maj BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Respondendo pelo Comando do 8º Batalhão (Tubarão)

PORTARIAS**PORTARIA Nr 08-21-2º/1º/3ª/8ºBBM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Reintegração dos Bombeiros Comunitários da OBM

O COMANDANTE DA 2º/1º/3ª/8ºBBM, no uso das atribuições previstas no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Reintegrar o seguinte Bombeiro Comunitário:

- BC **GABRIELA** de Oliveira Souza, portadora do CPF: 030.359.619-80, reintegrada a contar de 15/09/2021, conforme § 1º do Art. 48 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC).

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

3º Sgt BM Eduardo De Pieri FLORIANO

Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM (São Ludgero)

Nota BI 037 – 2º/1º/3ª/8ºBBM - São Ludgero (16/09/21).

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 922994-9-01 Luciano **Costa** Flores - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 07/09/2017”, após “Apto para o serviço BM com restrição temporária de 45 (quarenta e cinco) dias das seguintes atividades – operacional externo e esforço físico”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

LUTO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 929316-7 Guilherme **Kuhnen**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 08 (oito) dias, a contar do dia 12/09/2021, em virtude do falecimento de sua avó materna (Senhora Carmen Otília Alves), conforme Certidão de Óbito Matrícula Nº 108134 01 55 2021 4 00076 036 0027842 13, do 1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de São José-SC.

Nota BI 037 – 2º/8º BBM – Imbituba (16/09/21).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de Curso (CFC/2021), a Sd BM Mtcl 932485-2-01 **Karini Brasil** de Oliveira - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização de TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de Curso (CFC/2021), a Sd BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa **Berti** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização de TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de Curso (CFC/2021), o Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização de TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de Curso (CFC/2021), o Sd BM Mtcl 930153-4-01 **Renato** Viana Horácio - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização de TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de Curso (CFC/2021), o Sd BM Mtcl 931710-4-01 **Henrique** Veridiano Gonçalves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte

parecer: “Apto para o serviço BM, apto para a realização de TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do Cap PM Dent 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 16/09/2021 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Sd BM Mtcl 932348-1-01 Tiago **Motta** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 16/09/2021, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 932250-7-01 Dilton Martins **Castro** Moreira - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, 15 (quinze) dias, a contar do dia 11/09/2021, em virtude do nascimento de seu filho (Miguel Martins Castro Bittencourt), conforme Certidão nº 105650 01 55 2021 1 00275 295 0086728 22, do Cartório Civil das Pessoas Naturais de Tubarão – SC.

Nota BI 037 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (16/09/21).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO: (RETIFICAÇÃO)

Do Sd BM Mtcl 932250-7 Dilton Martins **Castro** Moreira, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 à 07/04/2018, a contar do dia 01 de outubro de 2021.

Capitão BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Cmt da 3ª/8º Batalhão (Braço do Norte)

Nota BI 037 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (16/09/21).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 17/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, para tratar de assuntos particulares.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 1ª/8º BBM (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 209/2020/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927142-2 André Martins, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fidelix **Lorenzi**, do 1º/1º/1ª/8ºBBM-Capivari de Baixo, por ter, em tese, segundo Sistema Eletrônico de Ouvidoria: Solicitação Ouvidoria 23901/2020 16:30:32 “segundo o reclamante e vítima, no dia 02/10/2020, o acusado ter orientado a mãe da vítima a deixar a filha em casa ao invés de deslocar ao hospital, bem como ter acusado a vítima de estar “fingindo” a situação”. Dessa forma, infringindo em tese os itens 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal,

intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 209/2020/PAD/CBMSC, de 17 de dezembro de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **24 HORAS DE DETENÇÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e as circunstâncias agravantes nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do art. 18, ambos do Decreto nº 12.112/1980;

5. Por força da Lei federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, vedando a aplicação de medida restritiva e privativa de liberdade aos militares estaduais, o **bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada**. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

6. Determinar ao B-1 da 1ª/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

7. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;

8. Arquivar os presentes autos no B-1 da 1ª/8ºBBM.

Tubarão, 26 de julho de 2021.

Capitão BM EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)

Assina: _____
Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Respondendo pelo Comando do 8º Batalhão (Tubarão)